



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 04/2010

**Súmula:** *Altera valor de ação na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (*Lei nº 24/2009 de 24 de junho de 2009*), os valores da seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>010 – CRIANÇA NA ESCOLA</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
55 - Escola Municipal	escola construída	m <sup>2</sup>		1.866.666,00	1.123
				800.000,00	1.681
<b>SOMA</b>				<b>2.666.666,00</b>	

**Art. 2º** - A alteração do valor da meta constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receitas e fontes de recursos:

<b>CODIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FONTE</b>
2472.02.01.00	CONVENIO SEED – ESCOLA MUNICIPAL	1.123
2114.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	1.681

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de janeiro de 2010

  
**JOSE CARLOS TIBERIO**  
*Prefeito Municipal*